

PORTARIA AG/DEFN Nº 30, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

Dá nova redação ao item 1, da portaria nº 29/2003.

O **ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. O **item 1**, da Portaria nº 29 /2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"1 - Suspende, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a concessão de **autorização** para ingresso de veículo terrestres, independentemente da utilização a que se destinam, **exceto:**
 - a) O ingresso, por permuta, nas hipóteses previstas no Decreto Distrital nº 003, de 22/07/02, desde que comprovada a saída efetiva do veículo, objeto da troca, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha; e
 - b) Veículos vinculados à realização de serviços de interesse público."
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando de Noronha, 25 de agosto de 2003

EDRISE AIRES FRAGOSO
Administrador Geral